

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a contratação direta decorrente do Processo de Contratação nº 043/2023 que tem como objeto a execução de serviços mediante a contratação artística através de "Adeilson Toritama e Banda" destinada à realização de 1 (um) show musical em praça pública, durante as tradicionais Festividades Juninas, no dia 09/06/2023, no Distrito Serra Seca, em Vertentes-PE,

JUSTIFICA:

I - A Lei Federal nº 14.133/2021 foi concebida a partir da regulamentação do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e tem como premissa garantir os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas sobretudo, zelar pela garantia da isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

II - A proposta para a realização do show musical, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo em vista que cada artista/banda tem sua particularidade e custos de apresentações diferenciadas, inclusive dependendo da época, e não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro dificulta à Administração aferir o preço justo a ser pago;

III - Para efeito de se verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração e definir sobre a viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, foram realizadas consultas prévias e comprovado que a proposta apresentada se encontra em condições e preço razoáveis, tendo em vista que fora apresentada nota fiscal de outro show realizado anteriormente em outro evento, pela mesma atração artística, a fim de justificar o valor ofertado;

IV - Ressalte-se que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da oferta e da procura e que em determinados períodos diversos municípios realizam festas ao mesmo tempo, provocando aumento significativo na procura por bandas e artistas, e, conseqüentemente, gerando desequilíbrio nos preços, conforme a tendência de mercados;

V - Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas tradicionais Festividades Juninas possibilitará atrair diversos visitantes e incrementar ainda mais a economia local, contribuindo para a divulgação e o fortalecimento do Município;



VI - O preço da contratação apresentado pela empresa Luiz Washington Cunha Vilar - ME CNPJ: 22.972.658/0001-06, resta considerado aceitável pela Administração, encontrando-se dentro da razoabilidade de mercado;

VII - Consta nos autos do Processo de Contratação nº 043/2023, termo de referência aprovado pela Administração, que apresenta valor orçado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VIII - Justifica-se o preço por ser compatível com a realidade de mercado, ficar no patamar do orçamento estimado e por ser considerado justo, certo e razoável diante da pretensa contratação.

Vertentes, 01 de junho de 2023.

ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria de Educação